



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 013/2008, QUE FOI ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 24/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 013/2008, que por sua vez foi alterada pela Lei Complementar n.º 24/2009, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas criadas	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Auxiliar Técnico da Saúde	005	-	005
Especialista da Saúde	020	003	023
Médico	008	-	008
Técnico da Saúde	015	-	015
Técnico da Saúde – Readequado	016	-	016
Totais.....	064	003	067

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008 e da Complementar Municipal n.º 024/2008 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 28 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL